



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 398

Concede a distinção honorífica do DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL a personalidade que nomeia, e dá outras providências.

O egrégio **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais, de acordo com o § 2.º do art. 2.º da **Resolução n.º 185/98**, deste Tribunal Regional Eleitoral, e modificações introduzidas pela **Resolução n.º 217/01**, com o parecer emitido pela Comissão constituída nos termos da **Portaria n.º 369, de 11.11.2008**, da Presidência deste Tribunal, no **Processo Administrativo n.º 1.135**, Classe 26.ª, e, ainda, em conformidade com o que ficou decidido em votação secreta realizada na sessão ordinária de 11.11.2008, como consta da **Ata Administrativa n.º 3.339**,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder, nos termos da Resolução n.º 185/98, deste Tribunal Regional Eleitoral, com modificações introduzidas pela Resolução n.º 217/01, bem como conforme decisão proferida no Processo Administrativo n.º 1.135, Classe 26.ª, a distinção honorífica do *DIPLOMA DO MÉRITO ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*, como merecido testemunho público de reconhecimento por ter prestado serviços de forma relevante e, assim, ter destacado-se na contribuição para o engrandecimento, eficiência e respeitabilidade da Justiça Eleitoral, ao **Desembargador JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA**.

Art. 2.º A entrega da distinção honorífica deverá ser feita em sessão plenária e solene deste Tribunal, previamente designada para este fim.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral.

Em Campo Grande, MS, aos 11 de novembro de 2008.



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO N.º 398

Des. OSWALDO RODRIGUES DE MELO
Presidente

Des. ELPÍDIO HELVÉCIO CHAVES MARTINS
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. DALTON IGOR KITA CONRADO
Juiz Federal

Dr. MARCO ANDRÉ NOGUEIRA HANSON
Juiz de Direito – Membro Substituto

Dr. RUY CELSO BARBOSA FLORENCE
Juiz de Direito

Dr. SILVIO PEREIRA AMORIM
Procurador Regional Eleitoral

PUBLICADO DJMS n.º 1853
de 13/11/2008 fls. 432